

Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso em Jornalismo:

Considerando o disposto na Resolução nº 595-COGRAD/UFMS, de 22 de junho de 2022, os Trabalhos de Conclusão de Curso em Jornalismo devem obedecer às seguintes delimitações:

Art. 1º O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em propiciar ao aluno(a) formando (a) a oportunidade de demonstrar suas habilidades teórico-práticas, nas dimensões técnicas, éticas e estéticas na área de Jornalismo e, ao mesmo tempo, contribuir para o estudo e o aprimoramento do conhecimento na área.

Art. 2º O TCC deve ser realizado de forma individual, podendo ser uma Monografia de caráter teórico ou um Projeto Experimental de cunho prático, havendo um modelo específico para cada um deles.

§ 1º O curso não se compromete em garantir a cessão de equipamentos, pessoal de apoio técnico e meios de locomoção para a realização dos trabalhos, ficando tais itens sob responsabilidade de cada acadêmico.

§ 2º O relatório e/ou monografia deverão seguir as normas da ABNT e os modelos disponíveis no site do curso.

§ 3º No caso de Projeto Experimental prático, poderá optar por um dos seguintes núcleos do Jornalismo:

I. Impresso: jornal, revista, livro-reportagem, grande reportagem ou documentário;

II. Radiodifusão: documentário, reportagem ou programas segmentos;

III. Internet: todo produto jornalístico feito especificamente para ser veiculado via internet, através de computadores, tablets, celulares ou quaisquer outros dispositivos conectados à rede mundial de computadores;

IV. Proposta Institucional: assessoria de imprensa e produtos jornalísticos criados sob demanda para um cliente;

V. Híbridos: todo produto jornalístico caracterizado por mais de um dos núcleos acima apresentados (monografias aplicadas, impressos interativos, etc.);

Art. 4º No caso de Monografia, deverá contemplar estudos teóricos que contribuam para a compreensão do Jornalismo.

Art. 5º Só serão aceitos os registros de início de TCC de alunos (as) que tenham sido aprovados na disciplina 'Pesquisa em Jornalismo' e que tenham cumprido ao menos 70% da carga horária obrigatória do curso.

§ 1º A solicitação de início dos trabalhos de conclusão de curso deve se dar, pelo estudante, nos primeiros 30 dias letivos do semestre.

Art. 6º Cabe ao Colegiado do Curso autorizar a orientação de alunos (as) do curso de Jornalismo por professores (as) que não ministrem disciplinas no Curso de Graduação em Jornalismo.

§ 1º O aceite deve estar ancorado no conhecimento que o professor(a) externo demonstre da relação do tema central do TCC com a área do Jornalismo.

§ 2º Professores (as) externos ao curso de Jornalismo só poderão orientar monografias, exceto quando graduados em Jornalismo.

Art. 7º Cada docente poderá orientar no máximo até 3 (três) acadêmicos concomitantemente.

Art. 8º As bancas de defesa de TCC serão realizadas nos últimos 30 dias de cada semestre, a partir de cronograma elaborado pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º A banca examinadora será composta pelo orientador (a) e por mais dois membros, sendo um professor (a) do curso de Jornalismo e outro participante preferencialmente externo, qualificado para a temática do trabalho de forma a contribuir para a avaliação crítica do mesmo.

§ 1º A banca examinadora poderá exigir ou sugerir correções no corpo do trabalho e no relatório. As correções obrigatórias devem constar em Ata e obrigatoriamente ser incorporadas à versão final entregue.

§ 2º O preenchimento da Ata de Avaliação e da Declaração de Participação dos membros da banca será feita pelo orientador (a).

§ 3º A Ata de Avaliação deve obrigatoriamente ser incorporada à versão final do relatório ou monografia a ser entregue.

§ 4º O orientador deve coletar nome e RGA do/as aluno/as da UFMS presentes na banca de defesa, e encaminhar essa lista à Coordenação do Curso para, caso necessário, a emissão de certificados de presença para fins de comprovação em Atividades Complementares.

Art. 10º Ao finalizar o trabalho o acadêmico deverá enviar para a Secretaria do Curso, por e-mail, os arquivos digitais da versão final da Monografia ou Projeto Experimental, conforme orientações dadas pela Coordenação do curso.

§ 1º No caso de Projetos Experimentais, em que não seja possível gerar um arquivo digital do produto, devem ser incorporados aos Apêndices prints de tela ou fotografias do produto, que permitam conhecê-lo – ao menos visualmente - da forma mais integral possível.

§ 2º O orientador(a) é responsável pela conferência da inclusão das correções exigidas pela banca nos trabalhos anexados ao Siscad.

§ 3º A ‘aprovação’ somente poderá ser registrada pela Coordenação do Curso após a entrega das cópias finais de relatório e produto/monografia.

Art. 11º Discentes que desejarem não autorizar a veiculação dos TCCs no site do curso devem comunicar formalmente à Coordenação, indicando se esse impedimento é transitório (e, nesse caso, delimitar uma data após a qual o trabalho pode ser publicado no site) ou permanente, bem como explicitando o motivo pelo qual o trabalho não pode ser veiculado.

Art. 12º Eventuais questões não previstas neste regulamento serão analisadas pelo Colegiado do Curso de Jornalismo.